



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 138/2019

“DESIGNA SERVIDORES”

Considerando o processo administrativo nº 005440/2019;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores Públicos efetivos, para responder pelos cargos constantes do Anexo III, da Lei Municipal nº. 1.192/2012, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências”, e suas alterações:

COORDENADOR DE SEÇÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR

Auristela Batista da Silva Barcelos – mat. 71131

COORDENADOR DE SEÇÃO SETORIAL DE RECURSOS HUMANOS

Lorena Pereira de Ângelo – mat. 57897

COORDENADOR DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO

Luzia Vago Santana – mat. 59999

COORDENADOR DE SEÇÃO DE NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Margarilza Gussão – mat. 55619

COORDENADOR DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO

Joel de Jesus Junior – mat. 70331

DIRETORA PEDAGÓGICA ESCOLAR

Renata Cristina Araújo Gomes Costa – mat. 61867

COORDENADOR DE SEÇÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONVÊNIOS

Roseline Santos Nascimento – mat. 60095

COORDENADOR DE SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Sirleneide dos Santos Brito – mat. 55861



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 138/2019

COORDENADOR DE SEÇÃO DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO DE EDUCAÇÃO
Tagianny Lopes Huguinim – Mat. 60309

COORDENADOR DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Márcia Pereira Wildemberg – mat. 70654

COORDENADOR DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Sandra Adriana Scarpatti– mat. 55743

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs: 030/2017 e 093/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril (04) do ano de
dois mil e dezenove (2019).

DANIÊL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal